



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2025/SEMA

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.085.410/0001-37, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 015XXXXXXX – Detran/PR e do CPF nº. 022.XXX.XXX.XX, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve firmar o presente **APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2025**, celebrado com a empresa **MOOÁ ENGENHARIA LTDA.**, doravante denominada contratada, inscrita no CNPJ: 42.334.858/0001-32, localizada na Rua da caridade, nº 330, quadra 25, lote 11, bairro Cidade Alta; CEP: 78.030-150, Cuiabá-MT, telefones: **(65) 3359-3341 / (65) 99278-4270/99253-8856**, e-mail: josemar@mooaengenharia.com.br / contato@mooaengenharia.com.br, mediante as condições seguintes:

Conforme consignado no **Parecer Jurídico nº 00017/2026/SGDMA/PGEMT**, constante no processo nº **EMA-PRO-2025/47960**, o apostilamento, por se tratar de instrumento destinado ao registro de alterações que não implicam modificação das cláusulas contratuais pactuadas, prescinde da anuência da contratada, sendo suficiente sua formalização unilateral pela Administração, no âmbito desta SEMA.

O presente apostilamento, formalizado nos termos do **Art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021** e do **Art. 275 do Decreto Estadual nº 1.525/2022**, tem por objeto a concessão do primeiro reajuste de preços ao Contrato.

Em estrita observância ao princípio da legalidade e à hierarquia das normas, fica estabelecido que a contagem do interregno de 12 (doze) meses para a concessão deste e dos futuros reajustes observará a **data do orçamento estimado** (data da pesquisa de preços/tabela de referência que fundamentou a licitação), em substituição à data da proposta realinhada originalmente prevista na Cláusula Oitava.

Tal medida fundamenta-se no **Art. 92, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021** (Norma Geral) e no **Art. 266, § 3º, do Decreto Estadual nº 1.525/2022** (com redação dada pelo Decreto nº

Página 1 de 5

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313



Assinado com senha por BEATRIZ BARBOSA ARRUDA - Testemunha / GECON - 17/07/2026 às 11:44:46, NADIA APARECIDA CORREA CASTRO - Testemunha / GECON - 17/07/2026 às 11:47:40 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 17/07/2026 às 14:07:41.
Documento Nº: 38940482-2757 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=38940482-2757>



SEMADIC202632782

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

1.376/2025), que determinam de forma cogente que a data-base do reajustamento deve estar vinculada à data do orçamento estimado pela Administração25.

Fica consignado que a data do orçamento estimado para esta contratação é **28/05/2024**, servindo esta como marco inicial para o cálculo do índice IPCA acumulado no período.

Com fulcro no artigo 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), à luz do Contrato nº 022/2025/SEMA, de acordo com o Processo SEMA-PRO-2025/08555.04, após a devida Análise Contábil nº 046/2026/GCONT/CCONT/SAAS realizada pela CONTRATANTE, abalizada pelo Parecer Jurídico Normativo Referencial da PGE-MT constante no processo nº 2854/CPPGE/2022.

As partes acima qualificadas vêm, por meio deste instrumento, apostilar o que se segue:

Face ao reajuste de preços resultante da variação de **5,529730% no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA/IBGE** acumulado de 12 meses entre maio/2024 a abril/2025. E ainda, diante da solicitação de reajuste apresentada pela **CONTRATADA**, por este instrumento reajusta-se o valor contratual, perfazendo um **novo valor total anual de R\$ 28.727,32 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos), com efeitos financeiros a partir de 28/05/2025.**

Os valores supramencionados serão distribuídos conforme tabela abaixo:

LOTE 5						
REGIÃO V - RONDONÓPOLIS (CIDADE PÓLO), ALTO ARAGUAIA, ALTO GARÇAS, ALTO TAQUARI, CAMPO VERDE, DOM AQUINO, GAÚCHA DO NORTE, GUIRATINGA, ITIQUIRA, JACIARA, JUSCIMEIRA, PARANATINGA, PEDRA PRETA, POXORÉO, PRIMAVERA DO LESTE, SÃO JOSÉ DO POVO, SÃO PEDRO DA CIPA, TESOUREO.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	ELEM./SUB	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR, MARCAS DIVERSAS, MENSURADO POR TR (TONELADAS DE REFRIGERAÇÃO), ONDE 1 TR CORRESPONDE A 12.000 BTUS. MENSAL.	MN	3970	420	R\$ 26,38	R\$ 18.993,60
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 7.000 BTU'S A 12.000 BTUS, INCLUSO MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, COM DISTÂNCIA ENTRE A EVAPORADORA DE CONDENSADORA DE ATÉ 03 METROS. SERVIÇO.	SV	3970	9,00	R\$ 267,94	R\$ 2.411,46

Página 2 de 5

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313



Assinado com senha por BEATRIZ BARBOSA ARRUDA - Testemunha / GECON - 17/07/2026 às 11:44:46, NADIA APARECIDA CORREA CASTRO - Testemunha / GECON - 17/07/2026 às 11:47:40 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 17/07/2026 às 14:07:41.
Documento Nº: 38940482-2757 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=38940482-2757>



SEMADIC202632782

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 13.000 BTU'S A 21.000 BTUS, INCLUSO MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, COM DISTÂNCIA ENTRE A EVAPORADORA DE CONDENSADORA DE ATÉ 03 METROS. SERVIÇO.	SV	3970	1,0 0	R\$ 304,15	R\$ 2.129,05
5	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 36.000 BTU'S A 60.000 BTUS, INCLUSO MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, COM DISTÂNCIA ENTRE A EVAPORADORA DE CONDENSADORA DE ATÉ 03 METROS. SERVIÇO.	SV	3970	1,0 0	R\$ 459,71	R\$ 459,71
6	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 7.000 BTU'S A 12.000 BTU'S. SERVIÇO.	SV	3970	9	R\$ 90,79	R\$ 817,11
7	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 13.000 BTU'S A 21.000 BTU'S. SERVIÇO.	SV	3970	1	R\$ 95,62	R\$ 669,34
9	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 36.000 BTU'S A 60.000 BTU'S. SERVIÇO.	SV	3970	1	R\$ 146,44	R\$ 146,44
10	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE 7.000 BTU'S A 12.000 BTU'S, COM O REAPROVEITAMENTO DO SISTEMA DE INSTALAÇÃO. SERVIÇO.	SV	3970	9	R\$ 126,09	R\$ 1.134,81
11	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE 13.000 BTU'S A 21.000 BTU'S, COM O REAPROVEITAMENTO DO SISTEMA DE INSTALAÇÃO. SERVIÇO.	SV	3970	1	R\$ 149,25	R\$ 1.044,75
13	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE 36.000 BTU'S A 60.000 BTU'S, COM O REAPROVEITAMENTO DO SISTEMA DE INSTALAÇÃO. SERVIÇO.	SV	3970	1	R\$ 332,91	R\$ 332,91
14	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO POR METRO EXCEDENTE, APLICAÇÃO APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE 7.000 BTU'S A 12.000 BTU'S. COM DISTÂNCIA ATÉ 05 METROS. METRO.	MT	3970	3,0 0	R\$ 103,03	R\$ 309,09
15	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO POR METRO EXCEDENTE, APLICAÇÃO APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE 13.000 BTU'S A 21.000 BTU'S. COM DISTÂNCIA ATÉ 05 METROS. METRO.	MT	3970	1,0 0	R\$ 113,13	R\$ 113,13
17	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO POR METRO EXCEDENTE, APLICAÇÃO APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE 36.000 BTU'S A 60.000 BTU'S. METRO.	MT	3970	1,0 0	R\$ 165,91	R\$ 165,91
VALOR TOTAL DO LOTE 05						R\$ 28.727,32

Página 3 de 5

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313



Assinado com senha por BEATRIZ BARBOSA ARRUDA - Testemunha / GECON - 17/07/2026 às 11:44:46, NADIA APARECIDA CORREA CASTRO - Testemunha / GECON - 17/07/2026 às 11:47:40 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 17/07/2026 às 14:07:41.
Documento Nº: 38940482-2757 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=38940482-2757>



SEMADIC202632782

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

Considerando também o reajuste de preços resultante da variação de **4,391720% no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado de 12 (doze) meses**, entre maio/2025 à abril/2026. E ainda, diante da solicitação de reajuste ao **Contrato Nº 022/2025/SEMA** apresentada pela CONTRATADA, por este instrumento reajusta-se o valor contratual, perfazendo um **novο valor total de R\$ 29.990,03 (vinte e nove mil, novecentos e noventa reais e três centavos)**, com efeitos financeiros a partir de **28/05/2026**.

Os valores supramencionados serão distribuídos conforme tabela abaixo:

LOTE 5						
REGIÃO V - RONDONÓPOLIS (CIDADE PÓLO), ALTO ARAGUAIA, ALTO GARÇAS, ALTO TAQUARI, CAMPO VERDE, DOM AQUINO, GAÚCHA DO NORTE, GUIRATINGA, ITIQUIRA, JACIARA, JUSCIMEIRA, PARANATINGA, PEDRA PRETA, POXORÉO, PRIMAVERA DO LESTE, SÃO JOSÉ DO POVO, SÃO PEDRO DA CIPA, TESOURO.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	ELEM./ SUB	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR, MARCAS DIVERSAS, MENSURADO POR TR (TONELADAS DE REFRIGERAÇÃO), ONDE 1 TR CORRESPONDE A 12.000 BTUS. MENSAL.	MN	3970	720	R\$ 27,54	R\$ 19.828,80
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 7.000 BTU'S A 12.000 BTUS, INCLUSO MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, COM DISTÂNCIA ENTRE A EVAPORADORA DE CONDENSADORA DE ATÉ 03 METROS. SERVIÇO.	SV	3970	9,0 0	R\$ 279,71	R\$ 2.517,39
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 13.000 BTU'S A 21.000 BTUS, INCLUSO MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, COM DISTÂNCIA ENTRE A EVAPORADORA DE CONDENSADORA DE ATÉ 03 METROS. SERVIÇO.	SV	3970	7,0 0	R\$ 317,51	R\$ 2.222,57
5	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 36.000 BTU'S A 60.000 BTUS, INCLUSO MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, COM DISTÂNCIA ENTRE A EVAPORADORA DE CONDENSADORA DE ATÉ 03 METROS. SERVIÇO.	SV	3970	1,0 0	R\$ 479,90	R\$ 479,90
6	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 7.000 BTU'S A 12.000 BTU'S. SERVIÇO.	SV	3970	9	R\$ 94,78	R\$ 853,02
7	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 13.000 BTU'S A 21.000 BTU'S. SERVIÇO.	SV	3970	7,0 0	R\$ 99,82	R\$ 698,74
9	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR, COM CAPACIDADE TÉRMICA	SV	3970	1	R\$ 152,87	R\$ 152,87

Página 4 de 5

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313



Assinado com senha por BEATRIZ BARBOSA ARRUDA - Testemunha / GECON - 17/07/2026 às 11:44:46, NADIA APARECIDA CORREA CASTRO - Testemunha / GECON - 17/07/2026 às 11:47:40 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 17/07/2026 às 14:07:41.
Documento Nº: 38940482-2757 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=38940482-2757>



SEMADIC202632782

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

	DE REFRIGERAÇÃO DE 36.000 BTU'S A 60.000 BTU'S. SERVIÇO.					
10	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE 7.000 BTU'S A 12.000 BTU'S, COM O REAPROVEITAMENTO DO SISTEMA DE INSTALAÇÃO. SERVIÇO.	SV	3970	9	R\$ 131,63	R\$ 1.184,67
11	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE 13.000 BTU'S A 21.000 BTU'S, COM O REAPROVEITAMENTO DO SISTEMA DE INSTALAÇÃO. SERVIÇO.	SV	3970	7,0 0	R\$ 155,80	R\$ 1.090,60
13	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE 36.000 BTU'S A 60.000 BTU'S, COM O REAPROVEITAMENTO DO SISTEMA DE INSTALAÇÃO. SERVIÇO.	SV	3970	1	R\$ 347,53	R\$ 347,53
14	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO POR METRO EXCEDENTE, APLICAÇÃO APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE 7.000 BTU'S A 12.000 BTU'S. COM DISTÂNCIA ATÉ 05 METROS. METRO.	MT	3970	3,0 0	R\$ 107,55	R\$ 322,65
15	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO POR METRO EXCEDENTE, APLICAÇÃO APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE 13.000 BTU'S A 21.000 BTU'S. COM DISTÂNCIA ATÉ 05 METROS. METRO.	MT	3970	1,0 0	R\$ 118,10	R\$ 118,10
17	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO POR METRO EXCEDENTE, APLICAÇÃO APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE 36.000 BTU'S A 60.000 BTU'S. METRO.	MT	3970	1,0 0	R\$ 173,20	R\$ 173,20
VALOR TOTAL DO LOTE 05						R\$ 29.990,03

Esse reajuste contendo o novo valor será aplicado sobre o valor total do contrato, conforme valores acima atualizados, até o encerramento do Contrato.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original. E por estarem assim justa e acertada, as partes contratantes firmam o presente Apostilamento ao Contrato nº 022/2025/SEMA, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 17 de julho de 2026.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
SEMA – MT

TESTEMUNHAS:

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313

Página 5 de 5



Assinado com senha por BEATRIZ BARBOSA ARRUDA - Testemunha / GECON - 17/07/2026 às 11:44:46, NADIA APARECIDA CORREA CASTRO - Testemunha / GECON - 17/07/2026 às 11:47:40 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 17/07/2026 às 14:07:41.
Documento Nº: 38940482-2757 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=38940482-2757>



SEMADIC202632782

SIGA